



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 026/2021**

Jardim-MS, 28 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** o **Ofício n. 01/2021/CMS/JARDIM-MS** com a justificativa apresentada, na data de 04/01/2021, pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

**Considerando** o disposto na Lei n. 901, de 16 de junho de 1997;

**Considerando** o disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS, que autoriza a prorrogação de mandato dos conselheiros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 13 de março de 2021 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto n.º 060, de 14 de março de 2017, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 58, de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

**Dra. Clediane Areco Matzenbacher**  
Prefeita Municipal de Jardim/MS